

# Decisão ERSE relativa à Classificação de Evento Excecional de Incidente de Grande Impacto

Código incidente: EREDES\_2023\_NOV\_TC\_2 Causa: VENTO INTENSIDADE EXCECIONAL

Identificação empresa:  E-REDES  REN  EEM  EDA Outro: \_\_\_\_\_

Relatório submetido dentro do prazo?  Sim  Não

## Características a reunir cumulativamente para a Classificação como EE (art.º 8.º do RQS)<sup>1</sup>

	Sim	Não
a) Baixa probabilidade de ocorrência do evento ou das suas consequências.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b) Provoquem uma significativa diminuição da qualidade de serviço prestada.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c) Não seja razoável, em termos económicos, que os operadores de redes, comercializadores ou, no caso das RAA e da RAM, os produtores de energia elétrica, evitem a totalidade das suas consequências.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d) O evento e as suas consequências não sejam imputáveis aos operadores de redes, comercializadores ou, no caso das RAA e RAM, aos produtores de energia elétrica.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## Pareceres Técnicos Fundamentados

Positivo Negativo

O incidente teve impacto em zonas geográficas onde as entidades assinaladas com  são as competentes para emissão de parecer.

<input type="checkbox"/> DGEG, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DREn da RAA, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DRET da RAM, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DGEG – Norte, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DGEG – Centro, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> DGEG – Lisboa e Vale do Tejo, submetido em: 18/03/2024	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DGEG - Alentejo, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> DGEG - Algarve, submetido em: __/__/__	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Qualidade de serviço técnica:  É excecional  Não é excecional  
 Qualidade de serviço comercial:  É excecional  Não é excecional

<sup>1</sup> Se da análise prévia do relatório se concluir que o incidente não cumpre um dos requisitos do art.º 9º do RQS, os restantes itens não serão objeto de análise.

# Análise ao Pedido de Classificação

## Evento Excepcional de Incidente de Grande Impacto

Em 24 de novembro de 2023, a ERSE recebeu da E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. um relatório com um pedido de classificação do incidente EREDES\_2023\_NOV\_TC\_2 como evento excepcional.

O relatório apresentado agrega um conjunto de incidentes que ocorreram no dia 4 de novembro de 2023 e que afetaram 99 460 clientes, distribuídos pelos seguintes níveis de tensão: alta tensão (AT), média tensão (MT) e baixa tensão (BT). As ocorrências verificadas resultam maioritariamente de condições meteorológicas adversas de vento e precipitação que se fizeram sentir nas regiões Norte e Centro de Portugal continental, na sequência da passagem de uma superfície frontal fria à qual foi atribuída o nome depressão *Domingos*, provocando o agravamento das condições atmosféricas, registando-se rajadas de vento fortes, superiores a 140 km/h. Tendo em conta que estes valores de velocidade do vento ultrapassam os valores previstos de resistência mecânica dos condutores, apoios e outros equipamentos, aquando da sua conceção, é de esperar danos nas redes aéreas de AT/MT e na rede aérea de distribuição BT (artigo 36.º do RSRDEEBT e capítulos II e III do RSLEAT).

O incidente submetido à aprovação da ERSE teve consequências na perspetiva técnica e na perspetiva comercial da qualidade de serviço percecionada pelos clientes. O impacto deste incidente nos indicadores gerais de continuidade de serviço é o seguinte:

- SAIFI AT = 0,01 interrupções/ponto de entrega,
- SAIDI AT = 3,06 minutos/ponto de entrega,
- MAIFI AT = 0,01 interrupções/ponto de entrega,
- END MT = 60,20 MWh,
- TIEPI MT = 0,77 minutos,
- SAIDI MT = 1,07 minutos/ponto de entrega,
- SAIFI MT = 0,02 interrupções/ponto de entrega,
- MAIFI MT = 0,12 interrupções ponto de entrega,
- SAIDI BT = 1,10 minutos/cliente,
- SAIFI BT = 0,02 interrupções/cliente.

Atendendo a que END associada a este incidente ultrapassa os 50 MWh, cumpre-se o critério para a sua classificação como incidente de grande impacto.

Para além do impacto causado nos indicadores gerais de continuidade de serviço, durante a ocorrência do incidente registou-se nos pontos de monitorização da E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. uma degradação da qualidade de energia elétrica. Nesse sentido, a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. solicitou a exclusão dos eventos de tensão (cavas de tensão e sobretensões) e não conformidades nos fenómenos contínuos de tensão registados nos barramentos MT das subestações AT/MT em monitorização na área geográfica da ocorrência.

Em complemento à análise da ERSE foi solicitado parecer técnico à Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) envolvida no processo de classificação de eventos excecionais. O parecer técnico emitido por esta entidade confirma que as interrupções de continuidade de serviço apresentadas no relatório da E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. resultaram dos danos em equipamentos e instalações causados pela ação de vento forte e persistente, que se fez sentir em Portugal continental, e das rajadas de intensidades excecionais causadas pela depressão *Domingos*, o que justificam os danos na RND ocorridos no dia 4 de novembro de 2023.

Do ponto de vista da qualidade de serviço comercial, a E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A. solicitou a exclusão do pagamento de eventuais compensações por incumprimento dos prazos regulamentares para assistências técnicas, bem como a exclusão, para efeitos de comparação com os respetivos padrões, dos contributos para os indicadores gerais referentes aos atendimentos telefónicos de âmbito comercial e para comunicação de avarias, no período referenciado no relatório para as zonas em causa.

A análise realizada pela ERSE ao relatório do operador de rede e ao parecer emitido pela DGEG leva a concluir que estão reunidas as condições para a classificação do incidente como evento excepcional.

Código do Relatório	Concelho origem do incidente	Data do incidente	Nível de Tensão	Causa do incidente	Duração incidente (min)	N.º clientes afectados	Continuidad		
							TIEPI MT (min)	SAIFI MT (#)	SAIDI MT (min)
EREDES_2023_NOV_TC_2	Aveiro	04/11/2023 01:00	AT - Alta tensão	VENTO INTENSIDADE EXCEPCIONAL	1050	99460	0,770	0,019	1,071